

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

DESPACHO DO PREFEITO

1

Processo: Auditoria Interna nº 001/2025

Assunto: Portal da Transparência Municipal

Vistos.

Recebo o Relatório Final da Auditoria Interna nº 001/2025, bem como a manifestação conclusiva da Controladoria Interna referente aos trabalhos de auditoria realizados no Portal da Transparência Municipal.

Considerando que a Controladoria Interna cumpriu as atribuições previstas nos arts. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal, promovendo a avaliação dos controles internos e da conformidade da gestão pública;

Considerando que o processo de auditoria observou as etapas de planejamento, execução, contraditório, emissão de recomendações e monitoramento das providências adotadas pelas unidades responsáveis;

Considerando que o Relatório Final evidencia a permanência de achados não regularizados, permanecendo os respectivos riscos administrativos, operacionais e de transparência;

DETERMINO:

I – o encaminhamento de cópia do Relatório Final às Secretarias Municipais envolvidas, para ciência e adoção das providências cabíveis;

II – que a Secretaria responsável pelo Portal da Transparência elabore Plano de Ação contendo as medidas corretivas, responsáveis e cronograma de implementação;

III – que as recomendações expedidas pela Controladoria Interna sejam observadas pelas unidades responsáveis, permanecendo sujeitas a futura verificação pela Unidade Central de Controle Interno;

IV – que o presente processo permaneça arquivado na Controladoria Interna, sem prejuízo de futuras auditorias, monitoramentos ou inspeções.
Publique-se. Cumpra-se.

Município de CRUZMALTINA – PR., 24 de julho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Recd. 27/07/26

ANA CLAUDIA DE SOUZA
ADVOGADA
OAB/PR 96 121

27/07/26
